

ANEXO 1
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N° 03/2014
TERMO DE REFERÊNCIA

Para atender às necessidades do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania no âmbito do Convênio SENAES/MTE N° 770832/2012, elaboramos o presente Termo de Referência:

OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços, do tipo Técnica e Preço, a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de produção de camisetas para atender as necessidades do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania decorrentes do Convênio SENAES/MTE N° 770832/2012.

OBJETIVO

Contratar Pessoa Jurídica para a impressão e fornecimento de apostilas para os cursos de capacitação.

JUSTIFICATIVA

A presente Cotação Prévia de Preço tem, como fundamento, os objetivos, metas e atividades previstas no CONVÊNIO n° 770832/2012 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem.

ATRIBUIÇÕES

1. Impressão de 620 (seiscentos e vinte) unidades de apostila, no tamanho 21 x 28 cm; 50 páginas; Papel Reciclado 75g; 1x0 cores; Espiral; com capas de acetato transparente na frente e preto no verso.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços para a impressão e fornecimento de 620 apostilas, no âmbito desta Cotação Prévia de Preços.

REQUISITOS

- Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída.
- Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos produtos impressos será de até 10 dias contados a partir da assinatura do contrato, não podendo este prazo ser prorrogado sob nenhuma hipótese.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.
A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
Os encargos decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da contratada, bem como inexistirá quaisquer vínculos empregatícios entre o CEADEC e o prestador de serviços, ficando o Ceadec isento de qualquer responsabilidade.